



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1022/2018 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 719/2017.**

De autoria do nobre Vereador Mário Covas Neto, o presente projeto de lei "Denomina Praça Azul Dr. Édison de César Philippi, o espaço público inominado localizado no encontro entre as avenidas Faria Lima, Rebouças e Eusébio Matoso e dá outras providências"

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do Dr. Édison de César Philippi, formado em Medicina, criador da Philozon. Médico Cardiologista, estudioso de medicina ortomolecular, pesquisador e empreendedor nato.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: cópia da certidão de óbito do homenageado e mapa do local.

Em atenção à consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela legislação vigente. Sugere, entretanto, alteração na descrição do logradouro para melhor caracterizá-lo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade deste projeto de lei, aprovando, contudo, substitutivo para ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera o projeto adequado às normas urbanísticas, razão pela qual se manifesta favoravelmente a sua aprovação, nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20/06/2018.

Toninho Paiva - PR- Presidente

Alfredinho - PT

Camilo Cristófar - PSB - Relator

Fábio Riva - PSDB

Souza Santos - PRB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/06/2018, p. 53

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).